



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

## PLANO DE TRABALHO

### PROJETO "SERVIR"

Assis/SP, em 27 de novembro de 2024.

Aos cuidados do

Ilmo. Chefe do Poder Executivo Municipal de Assis;

Ilmo. Representante do Poder Legislativo Estadual Sr. Mauro Bragato.

#### **I – APRESENTAÇÃO:**

**Nome:** CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS

**C.N.P. J:** 01.960.918/0001-45

**Endereço:** Travessa Campo Santo, nº 76 – Centro

**Tel:** (18) 3324-1014

**CEP:** 19806-199

**e-mail:** [clubedecadeiraderodas@hotmail.com](mailto:clubedecadeiraderodas@hotmail.com)

**Utilidade Pública Municipal:** 4.176 de 11/06/2002

**Utilidade Pública Estadual:** 50.337 de 09/12/2005

#### **II – REPRESENTANTE LEGAL:**

**NOME:** LELIO DE ALENCAR NOBILE – DIRETOR PRESIDENTE

**ENDEREÇO:** Travessa Campo Santo, 76, Centro

**CIDADE:** Assis/SP

**CPF:** 269.376.008-95

**RG:** 29.404.897-2-SSP/SP

#### **III – FINALIDADE ESTATUTÁRIA.**

O Clube tem por finalidade prestar serviços beneficentes a comunidade através de arrecadação e empréstimo de cadeiras de rodas, muletas, bengalas, andadores, cadeiras higiênicas e camas hospitalares, por tempo determinado, com prazo máximo de 180 dias, aos necessitados de Assis e municípios da microrregião, desde que suas prefeituras tenham celebrado convênio com a OSC.

Além de ajudar na recuperação da saúde e proporcionar melhor qualidade de vida, conforto e bem estar as pessoas com necessidades que possam ser atendidas pelo Clube, os objetivos do mesmo são voltados a promoção de atividades de relevância pública e social.

No desenvolvimento de suas atividades, o Clube de Cadeira de Rodas observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará distinção alguma quanto a raça, cor, condição social, credo político e religioso, sexo, idade e quaisquer outras formas de discriminação.



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.915-0001 - 45

**IV – AÇÕES DESENVOLVIDAS INTERNAS E EXTERNAS e FORMAS DE PLANEJAMENTO:** As ações do Projeto são desenvolvidas conforme surgem as necessidades particulares dos usuários, de acordo com o grau da sua deficiência, idade e aceitação e são todas direcionadas à boa condição física e bem estar dos usuários. Os projetos de arrecadação de fundos são totalmente voltados aos gastos complementares da entidade com aquisição e manutenção de aparelhos, assim como ao custeio administrativo da entidade.

**V – PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE E OUTROS ÓRGÃOS:**

**COMUNIDADE:** A comunidade participa em números pequenos nas doações de materiais novos, usados ou sucateados.

**MUNICIPAL:** Prefeitura Municipal de Assis provê a maior parte dos custos com a manutenção das atividades do Clube.

**OUTROS:** A entidade recebe doação, apoio e orientação de:

- **Fórum:** que tem destinado ocasionalmente à esta instituição recursos financeiros ou cestas básicas oriundas de pagamento de penas alternativas
- **Comércio** (doações em espécie e de alguns materiais dos projetos);
- **Pessoas Físicas** (doações de materiais novos e usados, trabalhos voluntários ou com menor custo em relação ao mercado).
- **Pessoas Jurídicas** (CASA DI CONTI, SAMAVE) – doações em dinheiro depositadas diretamente na conta bancária da instituição.

**V – AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO:**

**ASPECTO FUNCIONAL:** Esta entidade estabelece um bom relacionamento entre Diretoria, funcionários, usuários e representantes dos órgãos públicos, o que concorre para o bom desempenho e funcionamento desta instituição. Os recursos financeiros são um dos fatores mais importantes na execução do Plano de Trabalho para que o seu objetivo seja alcançado.

**ASPECTO PEDAGÓGICO:** Conscientização da população quanto ao uso dos equipamentos e à devolução no prazo determinado, através de campanhas, artigos em jornais, divulgação em redes sociais, palestras sobre tipos e causas de acidentes, cuidados e prevenção dos mesmos, palestras sobre cuidados domiciliares para com as pessoas acamadas.

**VI – VISITAS À ENTIDADE:** A entidade está aberta de segunda a sexta-feira no período vespertino, das 13h00 às 17h00.

**VII – IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO, OBJETO, VIGÊNCIA e PLANO DE TRABALHO:**

**VII.1) Projeto:** Ao projeto foi dado o nome de “SERVIR”, com a finalidade de contribuir, proporcionar e ajudar na recuperação física de munícipes de Assis e Região, incapacitadas permanente ou temporariamente, não se fazendo qualquer distinção pela cor, religião, credo, raça, sexo, gênero, condição socioeconômica, etc., através de empréstimo de material específico de ortopedia como **cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muletas, bengalas, andador** e outros, pelo tempo que se fizer necessário à convalescença e sem qualquer ônus para os usuários que se encontrem em estado de hipossuficiência econômica-financeira.



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

**VII.2) Objetivo do projeto:** Visa melhorar e expandir nossa capacidade de atendimento à pessoas que necessitem de equipamentos ortopédicos e de conforto do Município de Assis, de qualquer situação financeira, mas principalmente as mais carentes.

**VII.3) Objeto do projeto:** Para tanto, servimos deste para fins solicitar verbas públicas para a aquisição de "equipamentos e materiais permanentes" indispensáveis à manutenção das atividades, bem como para a realização de reparos nos bens emprestados e que, na maioria das vezes, são devolvidos pelos usuários com danos.

Os equipamentos e materiais permanentes, a seguir delimitados, serão adquiridos através dos recurso público a serem disponibilizados cuja aquisição se dará na forma especificada neste plano de trabalho.

**VII.4) Previsão de receita e despesas:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

**VII.5) Dados bancários para alocação e controle da utilização de receita e despesas:**

Instituição financeira	Agência	Conta corrente
Banco do Brasil S/A - nº 01	6570-6	34.258-0

**VII.6) Metas:**

- manutenção do acervo patrimonial;
- melhoria no atendimento do público alvo;
- constituição de acervo de equipamentos permanentes que são indispensáveis à manutenção, reparo e conserto (soldas, pintura, limpeza, reenchimento de pneus, substituição de peças danificadas, etc.) dos bens (camas hospitalares, cadeiras de rodas, etc.) que servem para atender ao projeto retro delimitado.

**VII.7) Relação dos equipamentos e materiais permanentes à serem adquiridos e estimativa de custo:**

PRODUTO	V. UNIT. ESTIMADO	QUANT.	VALOR ESTIMADO
Moto compressor de ar	R\$ 1.500,00	01	R\$ 1.500,00
Furadeira/Parafusadeira	R\$ 330,00	01	R\$ 330,00
Bebedor d'água refrigerado	R\$ 369,00	01	R\$ 369,00
Lavadeira de alta pressão	R\$ 1.795,00	01	R\$ 1.795,00
Furadeira de impacto	R\$ 400,00	01	R\$ 400,00
Ar-condicionado 18.000	R\$ 3.700,00	01	R\$ 3.700,00
Revolver p/ pintura	R\$ 451,00	01	R\$ 451,00
Fogão elétrico boca única	R\$ 66,00	01	R\$ 66,00
Central alarme de movimento	R\$ 400,00	02	R\$ 800,00
CPU Intel Celeron I5, 8G, 550 RAM	R\$ 1.900,00	01	R\$ 1.900,00
Extintores (água/pó químico)	R\$ 140,00	02	R\$ 280,00
Multimprensa prof. EPSON colorida	R\$ 1.000,00	01	R\$ 1.000,00
Armário de aço (apenas c/ prateleiras)	R\$ 531,00	05	R\$ 2.655,00



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS  
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002  
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005  
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199  
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP  
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

Esmerilhadeira 4 1/2	R\$ 345,00	01	R\$ 345,00
Inversor digital (máquina de solda)	R\$ 620,00	01	R\$ 620,00
Cadeiras ajustáveis escritório	R\$ 220,00	02	R\$ 220,00
Cadeira de rodas obeso - M. H16	R\$ 991,00	03	R\$ 2.973,00
Cadeira de rodas obeso - M 102	R\$ 596,00	01	R\$ 596,00
<b>TOTAL ESTIMADO DAS DESPESAS/CUSTO</b>			<b>R\$ 20.000,00</b>

**VII.8) Cronograma de execução do projeto:** Com a liberação deste recurso, imediata execução do projeto na forma acima delimitada, cuja aquisição restará lastreada através de pesquisa de no mínimo 03 (três) fornecedores, visando comprar no local com o menor preço ofertado.

**VII.9) Prestação de contas:** A prestação de conta se dará junto aos gestores e administradores públicos competentes mediante o envio dos respectivos relatórios e documentos à Prefeitura Municipal, no prazo de até 30 dias após o fim da vigência, garantindo transparência e controle. A Prefeitura Municipal terá até 150 dias após o recebimento da prestação de conta para realizar a análise e aprovação.

**VII.10) Previsão de execução do projeto:** início: novembro/2024 – Final: junho/2025.

**VII.11) Vigência do projeto:** O projeto vigorará a partir da assinatura da parceria documentada no termo de fomento específico e pelo período de 06 (seis) meses.

#### **VII – CONCLUSÃO.**

Concluimos que a parceria junto ao Poder Público é de suma importância para o sucesso e sustentabilidade deste projeto, bem como para a preservação da eficiência e prestesa de suas atividades filantrópicas sociais que são desenvolvidas em prol do público alvo.

*Desde logo já ofertamos nossos protetos da mais alta estima e consideração, oportunamente agradecendo esta parceria em prol da comunidade assisense e regional.*

Att.,

**CLUBE CADEIRA DE RODAS DE ASSIS JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

**LELIO DE ALENCAR NOBILE – Diretor Presidente**

**CPF/MF nº 269.376.008-95**